



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/19

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Promoção Social, membros integrantes da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 11.240 de 13 de maio de 2019, prevista no Edital do Chamamento Público n.º 003/19 – PA n.º 9005/19 – vol. 1, publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 29/10/2019, para fins de celebração de parcerias por meio de Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, com as Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) na modalidade Casa Lar**. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Fabiana dos Santos Olimpio, Edilson Claudino Bicudo, Maria Aparecida de Resende e Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz. Por motivos de saúde, não esteve presente: Maria Aparecida Felipe Serena Rodrigues. Por estarem em período de gozo de férias, não estiveram presentes: Ivete Aparecida Alves de Lima Elias, Márcia Baia de Lima Peris e Daniela da Silva Vieira Santos.

Em cumprimento ao Item 15.1 do Edital de Chamamento a OSC Projeto L.A.R. Lider na Arte de Reeducar, classificada em primeiro lugar protocolou o envelope com os documentos exigidos para habilitação, em 17/12/2019, na Divisão de Secretaria Executiva dos Conselhos, em conformidade com os Itens 15.2 alíneas de “15.2.1” até “15.2.16” do Edital, recebido por Edilson Claudino Bicudo, membro da Comissão de Seleção.

Segue documentação apresentada pela OSC e analisada pela Comissão, ressaltando a não necessidade de notificações, conforme Item 15.4 deste Edital:

- Plano de Trabalho: a OSC cumpriu com as exigências deste Edital;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com CNAE indicando atividade compatível com o objeto deste Edital, ativo e com período de expedição acima do mínimo exigido no Edital;
- Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado, apresentou cópia da conta de consumo recente, conforme o exigido neste Edital;
- Cópia do Estatuto Social registrado, além das cópias de alterações, também registradas, conforme Edital;
- Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual da OSC, registrada em Cartório, conforme exigência no Edital;
- Cópia dos documentos do representante legal da OSC;
- Protocolo de requerimento de inscrição no CMAS de Mauá/SP, emitido em 04/12/2019 e protocolo de requerimento de inscrição no CMDCA de Mauá/SP, emitido em 05/12/2019;





- Cópia do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, concluído;
- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, válido até 01/02/2024;
- Comprovação de experiência prévia, apresentou Termo de Fomento que celebra parceria com o município de Caçapava (2018 e 2019), Termo de Colaboração com o município de Itapevi e Termo de Fomento que celebra parceria com o município de Osasco, todos com o mesmo objeto e/ou semelhante ao deste Edital;
- Certidões de regularidade fiscal:
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF, válido até 01/2020;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 06/2020;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 01/2020;
- Declaração de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo, certificando que não constam débitos, com validade de 6 meses, a partir de 12/2019;
- Certidão negativa de tributos municipais, referente município de Osasco, válido até 06/2020;
- Declaração descrita neste Edital, conforme Item 15.2.13.1.1, 15.2.13.1.2 e 15.2.13.1.3, assinada pela representante legal da OSC;
- Declaração atualizada dos Dirigentes e Conselheiros da OSC, constando dados exigidos neste Edital;
- Declaração descrita neste Edital, conforme Item 15.2.14, assinada pela representante legal da OSC;

**Documentos pendentes relacionados ao aluguel de novo imóvel e cessão de espaço público:**

- Alvará e a Licença de funcionamento, pois a OSC ainda não possui local para execução do Serviço neste município;
- Cópia de escritura do imóvel ou contrato de cessão de espaço, não foram apresentadas devido a não atuação da OSC, até o momento neste município, tendo esta que localizar imóvel a partir do momento que findar-se este processo, o qual indicará a habilitação ou não da referida para celebração de parceria com o Município de Mauá.

Compreendemos que as ausências dos seguintes documentos: licença e alvará de funcionamento, bem como a escritura do imóvel ou contrato de cessão, se devem a inviabilidade do aluguel das casas antes do término do processo de seleção, assim como a impossibilidade de emissão de alvará e licença de funcionamento dos espaços que ainda serão localizados pela OSC neste município. De acordo com o plano de trabalho a entidade habilitada utilizará a atual sede do Abrigo Municipal, como sede técnico-administrativo, sendo que este local será disponibilizado pela Prefeitura de Mauá, após término do contrato com a OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, atual executora do SAICA, no momento.



Visando minimizar os impactos causados com as alterações no SAICA, no que diz respeito a modalidade de Abrigo para Casa-Lar, bem como da alteração da entidade executora do Serviço, a Comissão de Seleção destaca a importância da construção de um Plano de Transição, conforme Item 21.1 do Edital, contendo prazos e metas, para elaboração das seguintes questões: localização e aluguel das casas que acolherão as crianças, estruturação de mobiliário e equipamentos de elétrico-eletrônicos, divisão dos grupos de adolescentes entre as casas-lares, mudança de local de moradia dos acolhidos e construção de novos vínculos de cuidado.

Com base na análise realizada em toda a documentação entregue pela OSC, para fins de celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços socioassistenciais – **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**, na modalidade Casa-Lar, a Comissão de Seleção resolve emitir parecer favorável para **HABILITAÇÃO** da OSC PROJETO L.A.R. LIDER NA ARTE DE REEDUCAR, inscrita no CNPJ n.º 49.775.265/0001-50 (CNAE – Associação de defesa de direitos sociais), com sede na Av. Presidente Médici, 1787 – Aliança – Osasco/SP.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a reunião lavrando esta ATA, onde após lida e aprovada, segue por ela datada e assinada. Mauá/SP, 18/12/2019.

FABIANA DOS SANTOS OLIMPIO *Fa S O*

EDILSON CLAUDINO BICUDO *E B*

MARIA APARECIDA DE RESENDE *M A R*

CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA QUEIROZ *C G*